



Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.
Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

EDITAL PRP/CAPES/FACCAT Nº 4/2018

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

As Faculdades Integradas de Taquara, por meio de sua Direção-Geral e da Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica, instituído pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, considerando a Portaria CAPES nº 45, de 12 de março de 2018 e Portaria CAPES nº 38, de 28 de fevereiro de 2018, tornam público o presente Edital, para **seleção de alunos dos cursos de História e Pedagogia**, nas seguintes condições:

1 DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – PRP/CAPES/FACCAT

A residência pedagógica consiste na imersão planejada e sistemática do aluno de licenciatura em ambiente escolar visando à vivência e experimentação de situações concretas do cotidiano escolar e da sala de aula que depois servirão de objeto de reflexão sobre a articulação entre teoria e prática. Durante e após a imersão o residente será estimulado a refletir e avaliar sobre sua prática e relação com a profissionalização do docente escolar, para registro em relatório e contribuir para a avaliação de socialização de sua experiência como residente.

O Programa de Residência Pedagógica visa:

a) aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;



Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.

Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

b) induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;

c) fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores; e

d) promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

2 DAS VAGAS

O presente Edital destina-se ao preenchimento de 3 (três) bolsas, de fomento da Faccat, para os cursos de História e Pedagogia, bem como para cadastro reserva, dos mesmos cursos, que integram o Programa Institucional de Residência Pedagógica – PRP/CAPES/FACCAT, conforme expresso no quadro abaixo:

Curso	Fomento	Nº de bolsas
Pedagogia	FACCAT	2
História	FACCAT	1



Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.
Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

3 DA REDE DE ENSINO

3.1 As atividades serão desenvolvidas em escolas de educação básica vinculados ao Programa Institucional de Residência Pedagógica – PRP/CAPES/FACCAT, da rede pública e estadual de ensino de Taquara, Parobé e Igrejinha.

3.2 O residente deverá desenvolver a residência pedagógica em apenas uma escola.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão efetuadas até o dia 30 de agosto 2018, mediante manifestação de interesse do acadêmico, por meio do seguinte e-mail: selecaoresidencia@faccat.br.

4.2 Na mensagem de e-mail, o candidato especificará o curso o qual possui vínculo acadêmico, seu código de matrícula, e encaminhará, em arquivo anexo à mensagem, no formato PDF, o Formulário de Inscrição (Anexo A), devidamente preenchido, cópias do RG, do CPF, do Título Eleitor e do comprovante de residência. Além disso, também deverão encaminhar a Declaração de Disponibilidade de Horários (Anexo B), com dedicação de, no mínimo, 8 horas semanais, preenchendo o quadro de declaração de disponibilidade de horários; e

4.3 O Formulário de Inscrição com os dados completos e assinatura, as cópias dos documentos e a Declaração de Disponibilidade de Horários, conforme item 4.2 deste Edital, deverão ser encaminhados até às 22horas do dia 30 de agosto de 2018.

5 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada por uma Comissão, composta pelo Coordenador Institucional, pelo Docente Orientador e por um dos professores do Núcleo Docente Estruturante de cada licenciatura. A lista de alunos selecionados será apresentada por ordem de classificação. Uma vez ultrapassado o número de bolsas disponíveis, será criado um banco de alunos suplentes, que, em caso de necessidade de substituição, serão chamados de acordo com a ordem de classificação. O



Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.

Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

processo de seleção dos alunos bolsistas constará da análise documental, com observância dos requisitos listados a seguir.

5.2 São requisitos para participar da seleção de bolsista para o Programa de Residência Pedagógica:

- a) estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da Faccat na área do subprojeto;
- b) ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período;
- c) não acumular bolsas de outra fonte pública ou da Faccat;
- d) possuir bom desempenho acadêmico evidenciado pelo histórico escolar;
- e) estar apto a iniciar as atividades relativas ao Programa, imediatamente após ser aprovado pela CAPES, e em atendimento às datas e períodos previstos no cronograma do Programa;
- f) comprometer-se a realizar 440 horas de atividades na residência pedagógica; e
- g) ter disponibilidade de horário para as atividades de bolsista de, mínimo, 8 horas semanais; e
- h) não ter realizado as disciplinas de estágio previstas ao curso o qual possui vínculo.

5.3 O estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do Programa de Residência Pedagógica, desde que:

- a) não possua relação de trabalho com a Faccat ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto; e
- b) possua disponibilidade de 8 horas semanais para dedicação às atividades do projeto.



Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.

Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

5.4 Dos Critérios de desempate

Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios:

- a) melhor desempenho acadêmico, observado pelo Histórico Escolar; e
- b) maior número de disciplinas cursadas, respeitado o previsto no item 6.2, alínea b, deste Edital.

6 CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Inscrições dos candidatos	Até 30 de agosto de 2018
Seleção	3 de setembro de 2018
Divulgação dos resultados	3 de setembro de 2018
Pedidos de reconsiderações	4 de setembro de 2018
Divulgação do Resultado Final	5 de setembro de 2018

7 DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

7.1. Os candidatos selecionados comprometem-se com o desenvolvimento do subprojeto de seu respectivo curso, devendo, para isso:

- a) atender às solicitações do professor Preceptor e do Docente Orientador quanto à elaboração e à aplicação das atividades previstas ao Programa;
- b) dedicar-se, no período de vigência da bolsa, a 440 horas de residência sendo, no mínimo, 8 horas semanais, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- c) tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- d) observar a postura ética e profissional pertinente ao ambiente educacional;



Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.
Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

- e) atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- f) responsabilizar-se integralmente pelas tarefas que lhe forem confiadas;
- g) assinar Termo de Compromisso;
- h) informar imediatamente ao Docente Orientador ou ao Coordenador Institucional qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa e/ou andamento do Projeto na Faccat;
- i) elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- j) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários promovidos pela instituição ou em outras instituições;
- k) participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Programa de Residência Pedagógica definidas pela CAPES;
- l) registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- m) integrar o Núcleo de Residência Pedagógica;
- n) assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- o) elaborar seu plano de atividades em conjunto com docente orientador e o preceptor;
- p) elaborar e entregar os relatórios previstos no prazo estabelecido no plano de atividade; e
- q) cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de verificação dos requisitos para concessão das bolsas.

7.2. É vedado ao bolsista do Programa de Residência Pedagógica assumir a rotina de suporte administrativo ou operacional na escola objeto da residência.

8. DAS BOLSAS DE ESTUDO DA FACCAT

8.1 Será concedida Bolsa de Estudo equivalente a 1 (uma) disciplina/semestre (60 horas), durante o período execução do Projeto;



Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.

Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

8.2 A Bolsa de Estudo será processada mensalmente pela Faccat, em conformidade com cronograma estabelecido pela CAPES; e

8.3 O não cumprimento das disposições normativas e deste Edital implica a assunção, pelo acadêmico, do pagamento das parcelas vincendas da matrícula realizada no valor integral da parcela;

9 VIGÊNCIA DAS BOLSAS

9.1 Projeto Institucional de Residência Pedagógica terá duração de 18 meses, distribuídos da seguinte forma:

a) 2 meses para o curso de formação de preceptores e preparação dos alunos para o início das atividades da residência pedagógica;

b) 4 meses de orientação conjunta (docente orientador/preceptor) com ambientação do residente na escola e elaboração do Plano de Atividade do residente, devendo o residente cumprir o mínimo de 60 horas na escola-campo;

c) 10 meses para a realização de 320 horas de imersão na escola, sendo no mínimo 100 horas destinadas à regência de classe, que incluirá o planejamento e execução de pelo menos uma intervenção pedagógica específica, da gestão da sala de aula, planejamento e execução de atividades, planos de aulas, sequências didáticas, projetos de ensino e atividades de avaliação da aprendizagem dos alunos; e

d) 2 meses para a elaboração do relatório final, avaliação e socialização dos resultados

10 DAS SUBSTITUIÇÕES

10. A inobservância das disposições deste Edital, especialmente aquelas pontuadas no item 7, comprovando-se a conduta inadequada do aluno para assumir ou para manter a bolsa, implicará substituição por aluno suplente, chamado pela ordem de classificação, igualmente divulgada quando da publicação dos resultados deste Edital.



Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.
Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

10.1 A substituição de bolsistas na modalidade de residência pedagógica somente poderá ser realizada por outro residente não bolsista do mesmo subprojeto.

11 DAS VEDAÇÕES

É vedado aos participantes do projeto:

- a) receber bolsa quando em débito de qualquer natureza com a Capes e com a Faccat;
- b) receber bolsa quando as atividades do projeto estiverem formalmente suspensas;
- c) receber bolsa quando afastado do projeto por período superior a 14 dias;
- d) acumular a bolsa com outra concedida por instituição pública ou pela Faccat;
- e) receber bolsa se possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com coordenadores ou docentes orientadores.

12 DA SUSPENSÃO DAS BOLSAS

A bolsa será suspensa nos seguintes casos:

- a) afastamento das atividades do projeto por período superior a 14 (quatorze) dias;
- b) suspensão formal do projeto, ou subprojeto, por motivos que inviabilizem a continuidade das atividades; e
- c) para averiguação de inobservância das obrigações e normas estabelecidas ao Programa de Residência Pedagógica.

13 DO CANCELAMENTO

13.1 O bolsista terá a sua bolsa cancelada nos seguintes casos:

- a) afastamento das atividades do projeto por período superior a 2 (dois) meses;



Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.
Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

- b) inobservância das obrigações e normas estabelecidas ao Programa de Residência Pedagógica;
- c) desempenho insatisfatório por parte do bolsista;
- d) trancamento de matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso;
- e) término do prazo máximo de suspensão da bolsa sem o retorno do bolsista às atividades do projeto;
- f) encerramento do subprojeto ou projeto;
- g) término do prazo máximo de concessão; e
- h) a pedido do bolsista.

13.2 Os residentes que concluírem o curso de licenciatura, trancarem matrícula ou se desligarem do curso por qualquer motivo durante a execução do projeto terão a bolsa cancelada, mesmo que tenham concluído a carga horária da residência pedagógica.

14 DO RECURSO

Para o pedido de recurso, o candidato deverá manifestar-se por meio do seguinte e-mail: selecaoresidente@faccat.br, anexando à mensagem o pedido de reconsideração devidamente fundamentado e assinado, até às 17horas da data prevista no cronograma deste Edital.

15 DO RESULTADO FINAL

A relação dos candidatos selecionados e suplentes será divulgada até o dia 5 de setembro de 2018, no *site* da Faccat (www.faccat.br).



Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.

Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

16 DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Ao realizar sua inscrição, o candidato estará manifestando sua ciência e concordância com o presente Edital, com o disposto na Portaria CAPES nº 45, de 12 de março de 2018, e no Edital CAPES nº 6/2018, que disciplinam o Programa de Residência Pedagógica; e

16.2 Reserva-se ao Coordenador Institucional, em comum acordo com o Diretor-Geral e com o Docente Orientador, o direito de deliberar sobre os casos omissos e/ou não previstos neste Edital.

Taquara, 21 de agosto de 2018.

Prof. Delmar Henrique Backes

Diretor-Geral



Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.

Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

ANEXO A - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS À BOLSA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA- PRP/CAPES/FACCAT

Nome completo:

Data de nascimento:

Nº de matrícula:

RG:

CPF:

Endereço residencial:

Rua/Avenida:

Nº

Bairro:

Cidade:

CEP:

Telefone para contato:

E-mail:

Curso e semestre:

Horários em que está matriculado no semestre 2018/1:

Previsão de ano de conclusão do Curso:

Assinatura

Data: ____ / ____ / 2018



Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.

Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

ANEXO B - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS

Eu,....., RG n.º:,
declaro que disponho de horas semanais para o cumprimento das atribuições previstas
neste Edital, como Residente, no Programa de Residência Pedagógica (Capes/Faccat).

Assinatura do Candidato

Data: .../ .../ 2018